



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade_unidade@/, CEP 21041-900
Telefone: 2598-2722 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25388.000745/2022-16

Unidade Gestora: ENSP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP E A EMPRESA C DA S DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, por intermédio da **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP**, com sede na Rua Leopoldo Bulhões. 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07, neste ato representado pelo Diretor **MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES**, nomeado pela Portaria nº 244/2021 PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C DA S DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.587.244/0001, sediado na rua Goiás nº 584, Piedade, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO DA SILVA DA DUTRA**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social anexado ao processo SEI nº 2740368, 4937638 e 4937659 tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000745/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, e atender ao REAJUSTE ANUAL do contrato, conforme " CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE" do CONTRATO ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDO – DO REAJUSTE

O percentual aplicado será o Índice Geral de Preços -IGP-M/FGV, acumulado de 12 meses, resultando em 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), referente ao mês de março de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A partir da celebração do presente instrumento o Contrato nº 004/2023 (SEI nº 2740524) será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2025 até 01/06/2026.

3.2. A vigência do reajuste de 8,58%, será a partir da assinatura do aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A partir da celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 (SEI nº 2740524) será acrescido o valor de R\$ 268.056,92 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

4.2. O valor mensal do Contrato nº 004/2023 (SEI nº 2740524) passará de R\$ 260.350,54 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 282.688,61 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

4.3. O valor total passará de R\$ 3.124.206,47 (três milhões cento e vinte e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3.392.263,39 (três milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450

Fonte: 1002000000

PTRES: 234041

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1ENS

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA apresentará a renovação da garantia no valor de R\$ 169.613,17 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste Termo

Aditivo, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, 01/09/2026, devendo ser renovada a cada prorrogação. observadas as condições em Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consultas datadas de 12/04/2024, ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU devidamente anexadas ao Processo n.º 25388.000745/2022-16, SEI nº4980338, 4935677, 4935710, 4935728, 4935748, 4935769 conforme determina artigo 4º da Instrução Normativa nº 3 de 30/07/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
DIRETOR

CELSO DA SILVA DUTRA
C DA S DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (RJOFFSET GRÁFICA)
SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 23/05/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DA SILVA DUTRA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937711** e o código CRC **442D51B3**.

Referência: Processo nº 25388.000745/2022-16

SEI nº 4937711